



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1394

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1394

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3331/22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PLANO DE TRABALHO HOME OFFICE PARA A SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado, a jornada laboral mediante teletrabalho(home office) da servidora municipal **MARINETE CARVALHO SANTOS**, portadora da CTPS 0025500- Série 00270-SP., lotada no cargo de Escriturária.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 de fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3330/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar nº 2742 de 14 de maio de 2020 determina que a servidora

somente será considerada estável no serviço público municipal somente após a edição da portaria de declaração de estabilidade pela Prefeita Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através das Portarias n.ºs. 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, 3164/2021, de 20 de maio de 2021 e 3167/2021, de 21 de maio de 2021.

NOME	CARGO
EDIANE SANTIAGO PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 de fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Alessandro Junior Pantalão, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da Empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, para a prestação de serviços visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2628/2018 e suas alterações posteriores, para o período de 12 (doze) meses, renováveis seguindo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1394

Página 3 de 3

E autorizo o empenho da despesa, no valor total anual de até R\$ 4.224,24 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais, e vinte e quatro centavos), sendo que o valor mensal de cada estagiário foi fixado em R\$ 58,67 (cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), com limite de até 06 (seis) estagiários conforme legislação municipal vigente, em favor da Empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, cujo pagamento far-se-á em parcelas mensais, mediante apresentação de boleto.

Pirangi, 16 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

Presidente da Câmara Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2c8a-be13-a9be-7c1f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1394, ano VII, veiculado em 21 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 21/02/2022 às 15:22:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2c8a-be13-a9be-7c1f>